



A TEORIA POLÍTICA DE THOMAS HOBBS

Alifer Silveira¹

Irineu Letenski²

RESUMO: Estas reflexões têm por objetivo examinar a teoria política em Thomas Hobbes, no que diz respeito ao estado de natureza, estado civil e como se dá seu pacto. Nós nos baseamos principalmente em sua obra: *Leviatã* (1651). Buscamos demonstrar como se dá o pensamento de Thomas Hobbes em relação ao homem sem estar sob um governo civil e como ele propõe o governo civil através de um pacto, tendo por governo um soberano absolutista. Hobbes tem interesse em escrever sobre o estado de natureza, pois nota e descreve uma natureza má do homem, do qual mata, rouba, e toma aquilo que é alheio, onde neste estado se configura um estado de guerra de todos contra todos. Desta forma, atribuíram-lhe a famosa frase: *Homo homini lupus*, que quer dizer: o homem como lobo do próprio homem.

PALAVRAS-CHAVE: Pacto; Estado de natureza; Estado civil; Absolutismo; Soberano.

Vamos iniciar nosso trabalho apresentando as primeiras constatações de Hobbes acerca da natureza humana, de onde surgirá toda proposta de seu pensamento filosófico político. Logo no início, Thomas Hobbes concebe o princípio fundamental do homem, onde ele mesmo afirma: o homem não é social por natureza; vejamos como se constrói seu pensamento.

1. Princípio fundamental: o homem não é social por natureza

Hobbes em sua ideia política, conclui que a natureza do ser humano, é uma natureza má, chegando a contrariar aquilo que o Estagirita emprega, ao qual concebe o homem

¹ Bacharel em filosofia pela Faculdade São Basílio Magno (FASBAM) e em administração de empresas pela Católica de Santa Catarina – Centro Universitário. Este artigo foi elaborado a partir da monografia (TCC) orientada pelo Prof. Dr. Irineu Letenski. E-mail: alifer_te@hotmail.com

² Doutor em filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), professor de filosofia na Faculdade São Basílio Magno (FASBAM) e na Faculdade de Tecnologia de Curitiba (FATEC-PR). E-mail: irineule@gmail.com

como um ser político³; no tocante às suas ideias políticas, Hobbes parte de uma visão negativa da natureza humana: a natureza humana não é social. É uma visão frontalmente oposta à de Aristóteles que concebe o homem como “*zoon politikon*”, e que influenciou toda uma tradição clássica. Para Aristóteles, o homem é naturalmente propenso a viver em comunidade, de modo que, o meio em que vive, o forma para ser um ser político e viver em uma organização social. Hobbes claramente discorda deste pensamento colocando que o homem só faz comunidade por interesse próprio, por puro egoísmo, e não por um ato natural; puramente egoístico, fazendo entender que a sociedade ao qual ele compõe seja artificial, não natural.⁴

A maior parte daqueles que escreveram alguma coisa a propósito das repúblicas ou supõe, ou nos pede ou requer que acreditemos que o homem é uma criatura que nasce propensa à sociedade. Os gregos chamavam-no ‘*zoon politikon*’; e sobre este alicerce eles erigem a doutrina da sociedade civil como se, para se preservar a paz e o governo da humanidade, nada mais fosse necessário do que os homens concordem em firmar certas convenções e condições em comum, que eles próprios chamariam então leis. Axioma este que, embora acolhido pela maior parte, é contudo sem dúvida falso — um erro que procede de considerarmos a natureza humana muito superficialmente.⁵

Outro ponto ao qual Hobbes trata a respeito do homem em sociedade, é que, aqueles que pensam em uma república democrática, supõe e nos pede que seja aceito que o homem é inclinado a formar sociedade, fato que esquece e contraria aquilo que Hobbes propõe, levando em consideração a natureza humana de forma muito superficialmente, e por mais que seja aceito e por uma grande maioria, esta premissa da natureza política do homem, ela é falsa.

Outro ponto a se destacar neste trecho do pensamento político, é que em hipótese alguma deve se equiparar a proposição aristotélica, pois ele acredita vivamente que entre os homens, existe um abismo de diferenças, assim sendo, não se pode pensar num comum acordo espontâneo por parte dos homens, mesmo em comparação aos animais, pois os próprios animais seguem aquilo que ele chama de apetite natural, aquilo que entendemos como o instinto.

Para diferenciar o ser homem, do ser animal, podemos destacar alguns argumentos de Hobbes como justificativa, que são:

1º Se observar os homens, pode-se notar que entre eles, existe motivos ao quais eles criam discórdias, ódio, inveja, revolta, sendo que essas coisas não existem entre os animais;

³ ARISTÓTELES. *A Política*. São Paulo: Cia. das Letras, 2010.

⁴ HOBBS, Thomas. *Do cidadão*. Tradução de Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Martins Fontes, 2002, cap. I.

⁵ *Ibid.*, p. 25.

2º O animal forma sua “sociedade”, mas o bem individual não difere do bem comum, diferentemente do bem individual do homem, ao passo que, egoisticamente o homem pensa somente em si, e o seu privado difere do bem comum.

3º Para os animais, todos são iguais, e seus defeitos não percebidos em seu bando, diferente do homem, que em sociedade os percebe e da seu palpite e por muitas vezes impõe ao grupo determinada ação para coibir o erro alheio, podendo gerar assim discordâncias e até mesmo guerras.

4º Os animais não falam, já homem, fala mais que deveria, de forma que a palavra que o homem emprega aos outros, muitas vezes serve como o estopim de um conflito, ou até mesmo para uma guerra.

5º Entre os animais, não existe repreensão, censura; entre os homens existe e muito se faz uns aos outros. Outro motivo causador de discórdia.

E por fim o 6º ao qual ele observa que entre os animais, os relacionamentos e os consentimentos, são naturais, não por interesse, fato que marca uma grande distinção entre a formação social do homem, ao passo que Hobbes, infere que as relações de estado social do homem, não é natural, mas artificial, justamente por se tratar de relações de negócios e interesses, e não por um desejo natural.⁶

Hobbes critica esta visão sentimentalista e romântica da natureza do homem, observando um aspecto que nos lembra o pensamento de Maquiavel⁷, de que, na política tem que ter uma visão bem realística da humanidade, de modo que, esta visão fantasiosa do homem social, no faz perder o foco dos problemas aos quais o homem cria em sociedade, e assim não se observa o conflito, nem o cessa.

Estamos carregados de preconceitos, acha Hobbes, que vêm basicamente de Aristóteles e da filosofia escolástica medieval. Mas o mito de que o homem é sociável por natureza nos impede de identificar onde está o conflito, e de contê-lo. A política só será uma ciência se soubermos como o homem é de fato, e não na ilusão; e só com a ciência política será possível construirmos Estados que se sustentem, em vez de tornarem permanente a guerra civil.⁸

Desta forma, vamos entender agora, aquilo que Hobbes entende pelo estado de natureza do homem, não só o observando como um devasso, mas apresentando também uma saída para este problema. Observamos como isto se dá.

⁶ REALE, G.; ANTISERI, D.: *História da Filosofia*. v. 4. Paulus, São Paulo 2005, p. 497-498.

⁷ MAQUIAVEL, Nicolau. *O príncipe*. São Paulo: Ediouro, 2002, Cap. XVII.

⁸ WEFORT, Francisco. *Os Clássicos da política*. v. 1. São Paulo, Ática, 2006, p. 57-58.

1.1. O “estado de natureza”

Hobbes em sua construção filosófica política sobre o homem, elenca dois conceitos que se contrapõe sobre os homens, e suas características assumidas, que são: o estado de natureza e o estado civil.

O estado de natureza consiste na apresentação do homem bruto, assim entendemos fazendo uma analogia a um diamante, que antes de ser lapidado, é bruto, sem formas, sem beleza, sem qualquer tipo de processo e trabalho empregado ao diamante; assim é o estado natural, antes de qualquer formação e condição social do homem, como que animalesco. Mais propriamente, é a descrição da natureza humana em si, independentemente da sociedade. Pode-se entender esta visão do homem como que, aquele que vive só pelos instintos e pelas paixões, das vontades independente de qualquer lei ou regra, como que um estado de anarquia, onde o que importa é somente o gozo de si; uma vida baseada da sua total e absoluta liberdade, baseada na violência e na lei do mais forte. A visão natural do homem, é como que um estado de amoralidade.⁹ Diz Hobbes em sua obra: “*Não haverá como negar que o estado natural dos homens, antes de ingressarem na vida social, não passava de guerra, e esta não ser uma guerra qualquer, mas uma guerra de todos contra todos*”.¹⁰

Neste estado de natureza, é uma constante “guerra” para sobreviver, de modo que, o que cabe é a própria preservação de um sobre o outro, ou até mesmo o próprio deleite. Quando, neste estado, dois homens almejam uma coisa em comum, mas que não pode ser gozado por ambos, tornam-se inimigos, a fim de resguardar sua vontade e seu querer sobre o outro. Um tenta aniquilar ou prevalecer o outro a fim de alcançar seu objetivo, sem nem mesmo tentar um acordo. Da mesma forma quando um é mais opulento que a outro, mesmo sendo fruto do suor do seu trabalho, onde o menos abonado, invade e destrói aquele que mais tinha, e assim, toma para si toda sua riqueza e posse, mas não vive tranquilo, pois pode ser o próximo a ser deposto daquilo que obteve tomando do outro. Isto para dizer e demonstrar como procede o homem neste estado de natureza.¹¹

No estado de natureza existe um único fator coibidor: Hobbes a chama de “lei natural”, a preservação da vida. Pode ser traduzida como “lei do medo”, que é basicamente não

⁹ HOBBS, op. cit., p. 12.

¹⁰ Ibid., p. 12.

¹¹ HOBBS, Thomas. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. Trad. Alex Martins: São Paulo: Martin Claret, 2004, p. 61

fazer aquilo que aniquila a si mesmo, destruir sua vida; serve como uma regra geral que a razão nos dá, tanto pra não matar-se, quanto para conservar os meios e não privar-se daquilo que seja preciso para viver.

Desta forma, ao destacar este conceito sobre o homem e seu estado de natureza, onde um está em guerra com o outro, onde um é concorrente do outro, ou até mesmo inimigo do outro, é atribuída a Hobbes a tão famosa frase que sintetiza toda essa concepção do homem: *O homem é o lobo do homem*.¹² Esta vida animalesca do homem, torna-se insuportável e impossível, de modo que, o homem torna-se causador de situações ao qual gera uma tensão coletiva, de insegurança, medo mútuo, gerando a sensação de estar sempre em perigo, fazendo-o viver de forma desconfiada de tudo e de todos.

Ao descrever o homem em seu estado natural, o autor do *Leviatã* aponta a igualdade entre todos como característica básica. Falamos então de uma igualdade de direitos. Esses direitos não têm limites: todos indistintamente têm direito a tudo que lhes aprouver. Não existindo um poder comum que garanta a preservação das posses, a única garantia de que algo vai continuar em poder daquele que o tomou para si é o uso da força e do ataque como formas de defesa. Qualquer bem existente na natureza pertence a todos que o queiram. É comum, por sua vez, que dois ou mais indivíduos se interessem pela mesma coisa. É a partir desse direito, quando dois homens desejam a mesma coisa, ao mesmo tempo que é impossível ela ser gozada por ambos que surgem as atitudes que irão levá-los à condição de guerra no estado de natureza. A guerra de todos contra todos se refere a essa condição.¹³

Hobbes faz essa explicação deste estado de vida, não com dados históricos ou fatos reais, por mais que algumas vezes acontece alguns dos fatos por ele citados, mas como um parecer daquilo que ele busca demonstrar sobre o conceito do estado de natureza. Por isso vamos entender melhor um pouco o sentido deste estado de natureza.

1.1.1. O sentido do “estado natural” de Hobbes

O que Hobbes trata como o estado natural do homem, é um modo animalesco de demonstrar seu pensamento sobre o homem pautado sobre sua vontade, seus instintos, usando pouco de sua razão, a fim de reforçar sua tese de que o homem por natureza, não é um ser político; também entende-se que este exemplo sobre o estado natural do homem, nunca constatou-se de fato, por mais que o homem dê exemplos por vezes do mal que Hobbes cita, pois Hobbes não tenta descrever fatos históricos reais, mas apenas dar o exemplo.

¹² Esta frase é atribuída a Hobbes, mas em nenhuma de suas obras se encontra a frase. Ela sintetiza o pensamento de Hobbes em sua teoria política, por isso lhe é atribuída.

¹³ GOMES, Fernanda da Silva. *Rousseau: democracia e representação*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2006. Acessado em 09/04/2020.

Ele busca salientar aquilo que defende, mas ignorando hipóteses, pois é claro a ação má do homem, e assim, demonstra que pelo homem ser antissocial como tal, é impossível conviver neste estado de vida com outras pessoas e assim formar uma comunidade unida. Mas nem tudo está perdido, pois ele apresenta a saída desta situação de selvageria ao qual ele apresenta ao homem, e esta saída se dá vencendo a sua natureza irracional pela racionalidade, vencendo as barreiras da ignorância e do egoísmo, de modo que reúna condições para poder formar sociedade e assim bem viver com os demais, sem necessidade de destruição, guerras e contendas.

Isso demonstra que Hobbes não é apenas um chato pessimista, que somente observa o homem como um animal irracional, mas apresenta saída do problema, não excluindo a racionalidade e bom uso da mesma para a vida em comunidade.

1.1.2. Dos instintos para a razão: da anarquia para a sociedade

Ao apresentar sua perspectiva, Hobbes observa que a razão como tal, torna-se o uma possibilidade do problema por ele constatado. A partir disto, Hobbes propõe um novo conceito político que difere do estado de natureza, que é o estado alcançado pelo uso da razão, intitulado como “estado civil”, onde portanto pela exigência do uso da razão o homem busca meio de viver em paz na sociedade em comum acordo com os demais de forma digna e segura. Outro fator que deve ser observado deste novo estado de vida, é vencer a sua inclinação instintiva de ser egoísta, também pelo uso da razão.

“Para sair do estado da natureza, vem em socorro do homem a razão, sob a forma de regras prudenciais, ou seja, de normas hipotéticas do tipo: ‘Se queres A, deves B’. O homem não é menos um ser de razão do que de paixão.”¹⁴ Para tal, é necessário que a razão se faz como em um conjunto de regras, onde faça o homem superar o estado anterior de natureza, estabelecendo parâmetros, como: Se querer A, então faça B. Porém essas regras ou leis, não são suficientes para que assegurem a organização social, pois é inconcebível que se confie apenas na boa vontade dos homens, uma vez que, um ou outro venha a fugir um pouco da regra. Não se pode fundamentar uma política só confiando na boa vontade dos homens.

Em auxílio das leis e regras, Hobbes prevê um governante forte e poderoso, que governe e controle a sociedade política, mostrando que seja necessário um poder que

¹⁴ BOBBIO, N.: *Thomas Hobbes*. Campus: Rio de Janeiro, 1991, p. 38.

castigue aqueles que vão contra as leis como forma punitiva. Por isso prevê a constituição de um mecanismo forte e punitivo a fim de assegurar a efetividade das regras que imperam sobre a natureza do homem. Este mecanismo ao qual ele prevê, é o que ele propõe como: pacto social. Analisemos como se dá, este pacto.

1.2. O pacto social

Nesta etapa da reflexão, iremos observar propriamente o tema central dos contratualistas¹⁵, observado aquilo que Hobbes propriamente aponta sobre a postura dos que vivem neste estado de vida política, sobre os aspectos do pacto que iremos apresentar, e sobre os poderes do representante máximo do regime político ao qual ele idealiza através de sua observação pessimista do homem.

Hobbes ao se deparar com esta visão animalesca do homem no estado de natureza, propõe uma saída com o pacto, a fim de constituir uma sociedade pacífica, organizada.

Neste pacto são observados duas características: primeiro que os homens que estão de acordo com ele, devem renunciar de forma voluntária a sua liberdade, e cedê-la de forma ilimitada ao representante da sociedade, ao qual ele institui como o monarca, o príncipe, o governante; segundo, que até mesmo seus direitos naturais são transferidos ao príncipe, ou seja, aquilo que está ligado a princípios e nasce da própria natureza humana, como por exemplo, o direito à vida, à liberdade, à reprodução, e corresponde à ideia de justiça. Aqui quando falamos sobre ceder ao príncipe, quer dizer, a todos aqueles que compõe o governo do príncipe, de modo que, esta entrega da liberdade, reduza as vontades próprias de cada um, a fim de formar uma só vontade, a fim de garantir sua paz e sua defesa.¹⁶

A entrega total de sua liberdade, não se considera apenas uma forma de renúncia à liberdade, mas sim, uma composição forte e adotiva do governo, entendendo o governo e seus representantes como uma só pessoa juntamente com os povos, a fim de garantir um estado forte, seguro e próspero.

Vejamos como se dá o objetivo do pacto.

¹⁵ São chamados assim pois, para eles, o estado não é em si uma entidade natural, mas sim uma obra humana, instituída pelos homens a partir de convenção, eleição, acordo universal, ou como eles chamam, o famoso pacto.

¹⁶ HOBBS, op. cit., p. 97.

1.2.1. O objetivo do “pacto” é assegurar a paz e a segurança social

A razão humana busca uma vida de ordem e paz. Esse é o objetivo do pacto. Desta forma Hobbes compreende que a ordem social, jamais pode ser alcançada por pequenos ou isolados grupos, ou até mesmo indivíduos sozinhos. A saída que encontra seria que todos os homens se ponham em acordo entre si para renunciar aos seus direitos naturais individuais e transferi-los integralmente a um poder soberano único, seja a um só homem ou a uma assembleia, comprometendo-se a respeitar esse poder único e a obedecê-lo.

Neste pacto, o governante tem poder absoluto sobre todos e sobre todos seus direitos, até mesmo um poder especial como os poderes sobre a religião.

Outro aspecto muito importante a se destacar, é que Hobbes prevê neste governo um governo de espada, ou seja, que use de força bruta quando necessário, de modo que para ele, os pactos que são feitos sem a espada, não passam de convenções feita por palavras, o que não garante a eficácia do pacto; portanto é necessário que se tenha esta força bruta, um governo imperativo, pois a natureza do homem teme a dor e o sofrimento, assim, garante que não se rebele, ou torne-se um marginal.¹⁷ As convenções, sem a espada, não são mais que palavras, e não têm nenhuma capacidade para proteger o homem. É, por conseguinte, necessário que exista um poder público ou governo respaldado pela força e capaz de castigar.¹⁸

Agora, iremos analisar como se consolida o estado civil, a sociedade organizada segundo Hobbes.

1.2.2. O Estado civil: a sociedade organizada

Com a vivência plena deste Pacto, o homem alcança um estado acima do animalesco, onde não mais é governado por suas paixões e instintos, mas passa para o que podemos chamar de “estado civil”, isto é, um estado onde a razão impera sobre seus impulsos naturais, fazendo assim um ser sociável, compondo uma sociedade organizada. Este estado civil, Hobbes compreende como o ser vivendo segundo sua razão, de onde saiu de um estado puramente instintivo e bruto.

Nesta sociedade civil, o homem já não vive por suas próprias forças, pois não precisa mais defender nada, nem sua família, nem sua plantação, pois na sociedade civil, todos

¹⁷ Ibid., p. 130

¹⁸ Ibid., p. 143

são por todos, as forças são multiplicadas, e também, o gozo de sua inventividade é garantido, uma vez que não haverá oposição ou ameaça sobre tal.

No estado natural não há mais que paixões que imperam sobre a liberdade, guerras, temor, pobreza, horror, solidão, barbárie e ferocidade. Em uma sociedade civil, pelo contrário, reinam a paz, a segurança, as riquezas, a ordem, a educação, as ciências e a amizade”¹⁹

As sociedades e os Estados foram se formando na medida em que os homens foram tomando consciência dessa necessidade racional (a renúncia, o pacto) e criando leis que garantissem o poder do soberano e a obediência dos cidadãos em vista da ordem, segurança, paz e bem estar no Estado.

Veremos agora como se dá este estado para Hobbes.

1.3. O Estado

Como dito anteriormente, o estado nasce por consequência do pacto, e assim nasce as estruturas sociais organizadas.

Segundo Hobbes, a instituição do estado se deu na medida em que uma multidão de homens, decidem pactuarem sobre sua organização, tendo um por representante geral, eleito pela maioria de forma democrática, mas aqui se observa um ponto, onde este eleito, representa de forma igual e sem partidatismo aquele que não votou nele, e este ao qual não votou no governante eleito, sede igualmente sua liberdade e seus direitos a ele, pois o que importa nesta sociedade civil é justamente o viver em paz uns com os outros, sem nenhuma regalia a ninguém.²⁰

O Estado, de acordo com Hobbes é instituído quando uma multidão de homens concorda e pactua que qualquer homem ou assembleia de homens a quem seja atribuído pela maioria o direito de representá-los (ou seja, de ser seu representante), todos sem exceção, tanto os que votaram a favor como contra ele, deverão autorizar todos os seus atos (do homem ou assembleia de homens), tal como se fossem seus próprios atos e decisões, a fim de viverem em paz uns com os outros e serem protegidos do restante dos homens.²¹

Este estado destaca Hobbes, não é um estado natural, mas artificial, pois sua criação, é derivada necessariamente de um pacto entre os homens pela razão, pois para ele, o homem não constitui sociedade naturalmente, não é um ser político, mas sim animalesco.

¹⁹ HOBBS, T. *De Cive*. op. cit., p. 38.

²⁰ HOBBS, T. *Leviatã*. op. cit., p. 136.

²¹ DIAS, Reinaldo. *Ciência Política*. São Paulo: Atlas, 2008, p. 69.

Agora, veremos algumas características deste estado, que como Hobbes idealizou, deve ser um estado absolutista e soberano.

1.3.1. A soberania e o absolutismo de Estado

Por soberano, entendemos aquele que dirige o estado, ou seja, a autoridade máxima, o príncipe, o governador. Esta soberania é dada a partir do pacto entre os indivíduos, onde todos os demais são seus súditos.

O soberano pode descrito como aquele que possui a força e o meios de todos que compõe o estado, é aquele que representa todos eles, é o cabeça de toda sociedade civil com o estado por ele liderado.

Este estado defendido por Hobbes, se vê tão grande quanto próspero, que apenas está abaixo do deus imortal (observa-se uma religiosidade), uma vez que tem tanto poder e força, a ele conferido, que com o temor a ele, é capaz de colocar a todos nas “rédeas” no caminho da paz e da prosperidade, contando com o auxílio de todos contra os inimigos do estado uma vez quando necessário.

Só um estado onipotente é capaz de garantir de maneira eficaz a ordem, a paz, a segurança interior, a vida e a liberdade dos cidadãos que queiram viver sob a obediência das leis. Uma vez que o estado enfraqueça, aos poucos começa aparecer o germe das paixões e dos instintos do homem, o que debilita ainda mais os ideias propostos por Hobbes neste estado, fazendo assim, aparecer novamente aquele estado de barbárie, acarretando outra vez no estado animalesco do homem de guerra de todos contra todos.

Outro destaque muito importante sobre o soberano é que, ele não detém apenas o poder dos homens da sociedade, mas também das instituições ao qual se estende pela sociedade que é composta pelos homens, como por exemplo as Igrejas e as religiões; Hobbes não admite nenhum poder paralelo ao estado. O soberano é, ao mesmo tempo, chefe político e religioso. Pode abolir questões teológicas, nomear bispos e regulamentar os atos de culto exterior. Com isso, Hobbes pretende resolver os cruéis conflitos religiosos que ensanguentaram a Europa nos séculos XVII e XVIII.²²

O poder do estado, estende-se também sobre à propriedade privada, onde o estado estingue este direito, afirmando ser o motivo de ganancias e contendas sobre os habitantes do estado. Não que os homens fiquem sem lugar para morar, mas o estado toma as

²² HOBBS, T. *De Cive*. op. cit., p. 241.

propriedades e controla, de forma que se faça uma justa distribuição, mas sobre os olhares do soberano, assim também as mercadorias e plantações que produzirem e com quem irão comercializar.²³ Notemos esta citação de Hobbes: “Compete ao soberano a distribuição das terras do país, assim como a decisão sobre em que lugares, e com que mercadorias, os súditos estão autorizados a manter tráfico com o estrangeiro”.²⁴

Há uma outra razão para o controle do Estado sobre a propriedade: para que não haja destituídos na sociedade. Hobbes tem a preocupação para que o Estado garanta uma justa distribuição de bens entre os cidadãos.

Mas será que o estado por ser absoluto, não garante nem um mínimo de liberdade aos seus habitantes? Disto trataremos no próximo tópico.

1.3.2. A liberdade e o absolutismo do Estado

Em resposta ao último parágrafo sobre um mínimo de liberdade dos habitantes do estado, mesmo sendo absoluto, Hobbes deixa entender que uma reivindicação de sua liberdade perante o estado, geraria um problema sério, pois, por ser absoluto, é detentor da liberdade dos que compõe o estado. Desta forma, seria como uma traição ao pacto e ao estado, podendo ser resolvido com a morte do reivindicante. Além do mais, que essa reivindicação de liberdade individual é subjetiva, o que pode levar a um estado de anarquia e caos caso consentido.²⁵ “Ninguém tem a liberdade de resistir à espada do Estado, em defesa de outrem, seja culpado ou inocente. Porque essa liberdade priva a soberania dos meios para proteger-nos, sendo portanto destrutiva da própria essência do Estado”.²⁶

Os subordinados do estado não gozam de liberdade nenhuma diante das leis e normas, pois ceder, seria como retroceder ao estado natural, de guerra. Ninguém tem liberdade de resistir à espada do estado. Mas isso não quer dizer que nada se pode fazer a partir de si mesmo, pois Hobbes prevê que aquilo que o estado não regulamenta, é praticamente de livre escolha, ou seja, nas brechas entre as leis, os súditos tem a liberdade de fazer ou não aquilo que quer. Portanto se o soberano não tratar de comércio, pode-se comercializar

²³ HOBBS, T. *Leviatã*. op. cit., p. 147.

²⁴ *Ibid.*, p. 155.

²⁵ *Ibid.*, p. 161.

²⁶ *Ibid.*, p. 138.

com quem quiser; da mesma forma com tudo mais que não seja pactual. Resumindo, os súditos têm liberdade em tudo o que não for regulamentado pela lei.

“A liberdade do súdito pode ser, portanto, exercida naqueles casos em que o soberano tenha omitido fazê-lo, tais como a liberdade de comprar e vender, de contratar com terceiras pessoas, de escolher seu próprio domicílio, sua dieta, seu meio de vida, educar seus filhos como creia conveniente, etc.”²⁷ Alguém pode-se perguntar: “mas se o soberano tornar-se um tirano?”. Hobbes é cirúrgico neste aspecto, pois mesmo tendo o poder máximo do estado, e ser detentor de tudo e de todos, Hobbes defende a possibilidade dos governados desobedecerem ao governante, principalmente quando se trata de algo imoral, ou que fere a lei divina, sendo assim, defende que devam obedecer-lhe até que o mesmo consiga garantir que o estado e as pessoas possam viver de forma digna, justa e forte. É permitido quebrar a obediência então, quando já não há mais condições do governante se manter no poder, ou quando já não garante a paz e a proteção, pois não necessariamente seria uma desobediência, mas uma garantia do pacto, uma vez que o monarca já não mais sustente aquilo que foi proposto.²⁸

Conclusão

Neste Artigo ao analisarmos as obras políticas de Hobbes, podemos entender como se dá seu pensamento acerca do homem e suas propostas a ele. Hobbes conclui que o homem não é um ser político por natureza, e com isso contraria aquilo que Aristóteles propõe, do homem como ser político por natureza, que forma sociedade naturalmente, contrario aquilo que Hobbes observa ao falar que o homem forma sociedade por puro interesse.

Como saída, ele propõe que o homem, por força de sua racionalidade, reencontre seu lugar civil junto aos demais, fugindo assim daquela visão pessimista sobre o homem ser mal. A razão é entendida como anterior ao estado civil, mas Hobbes demonstra que o homem se pauta pelo puro e simplesmente pelo reino das paixões e extintos, estado de natureza.

Esta passagem do estado de natureza para o estado civil, se dá por meio de um Pacto, onde todos os homens formam um governo absolutista, capaz de governar a tudo e todos, chefiando até mesmo os poderes religiosos, a fim de resguardar a segurança e a

²⁷ Ibid., p. 126.

²⁸ Ibid., p. 131.

prosperidade sobre todos. Os homens neste pacto, doam sua liberdade ao Soberano, a fim de serem um só com ele, onde a vontade da sociedade, se faz na vontade do soberano.

Desta forma se alcança o estado civil, onde a sociedade já não mais se depara com os instintos animais do homem, onde a razão é predominante sobre as pulsões que fazem com que o homem seja mal.

Alguém pode-se perguntar: é possível pensar num livre-arbítrio nesta teoria política? É muito sutil esta pergunta, uma vez que a proposta de Hobbes, tem como fundamento a transferência de sua liberdade ao monarca, assim como todos os seus direitos naturais; mas ainda, o homem por sua razão, faz a opção de ceder a liberdade, por mais que viva sem, por mais que perca seu direito de escolha, o homem ainda escolhe não ter escolha, concluindo que sim, o homem tem um livre-arbítrio em sua escolha, talvez não mais liberdade, mas foi como opção, fruto de sua razão.

É este tipo de liberdade que existe no estado de natureza, que permite os homens decidirem fazer um contrato. Os animais desta forma são livres, mas não fazem contrato, os homens já o fazem; O homem pode estar enjaulado e mesmo assim continua responsável.

Referências

ARISTÓTELES. *A Política*. São Paulo: Cia. das Letras, 2010.

BOBBIO, N. *Thomas Hobbes*. Rio de Janeiro: Campus, 1991.

DIAS, R. *Ciência Política*. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Fernanda da Silva. *Rousseau: democracia e representação*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2006.

HOBBS, Thomas. *Do cidadão*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

MAQUIAVEL, Nicolau. *O príncipe*. São Paulo: Ediouro, 2002.

REALE, G.; ANTISERI, D. *História da Filosofia*, vol. 4. Paulus: São Paulo 2005.

WEFFORT, Francisco. *Os clássicos da política*. São Paulo: Ática, 2006.